



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 013/2025-SEDUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SÃO LUÍS – 2025

**CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) JUNTO À
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC/MA), COM VISTAS À
HABILITAÇÃO PARA FUTURAS PARCERIAS NO ÂMBITO EDUCACIONAL, EM
CONSONÂNCIA COM O PACTO PELO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM.**

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital destina-se ao credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC's), junto à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/MA), com vistas à habilitação para futuras parcerias no âmbito educacional, em consonância com o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem.

1.2. Os procedimentos do credenciamento reger-se-ão pelo disposto nos artigos 54 e 69 da Constituição do Estado do Maranhão, pelas Leis Federais nº 9.790/1999 e nº 13.019/2014, e pelo Decreto Estadual nº 34.649/2019, que institui o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, além de outros normativos aplicáveis e das condições estabelecidas neste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2. 1. A presente iniciativa justifica-se pela necessidade de fortalecer a cooperação entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), reconhecendo o papel essencial dessas instituições na ampliação do acesso à educação de qualidade e na promoção do desenvolvimento social.

2.2. A iniciativa está alinhada aos princípios do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem e contribui para a redução das desigualdades educacionais, bem como para a valorização das instituições comunitárias, como espaços de inclusão, cidadania e transformação social.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital as **Organizações da Sociedade Civil (OSC's)**, assim consideradas aquelas definidas no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da **Lei nº 13.019/2014**, com redação dada pela **Lei nº 13.204/2015**, desde que atendam aos requisitos previstos nesta legislação e possuam, no mínimo, **dois anos de existência comprovada**.

3.2. **Entidades privadas sem fins lucrativos**, constituídas sob a forma de associações, fundações, institutos, união de moradores, clube de mães e que não distribuam resultados, sobras ou excedentes, aplicando-os, integralmente, no objeto social.

3.3. Manter, **no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes** regularmente matriculados;

3.4. Apresentar **solicitação formal**, junto ao protocolo da SEDUC, utilizando formulário próprio;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

3.5. Submeter-se à **análise documental e visita técnica** da Assessoria Especial das Escolas Comunitárias, que verificará:

- Perfil social da instituição;
- Oferta de ensino gratuito;
- Condições da infraestrutura;
- Capacidade operacional.

3.6. Obter **parecer técnico favorável** da Assessoria Especial das Escolas Comunitárias para o credenciamento.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos necessários devem ser enviados ao protocolo da SEDUC pelo e-mail: suprarq@edu.ma.gov.br;

4.2 A documentação deve seguir a ordem do **Check-list anexo a este Edital** e ser apresentada em **formato PDF**;

4.3 Documentos incompletos não serão reconhecidos;

4.4 Declarações falsas acarretarão **cancelamento da solicitação de credenciamento**.

5 DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

5.1 As inscrições estarão abertas **na data de publicação deste edital no site da SEDUC até 30 de novembro de 2025**;

5.2 Após o prazo limite, não serão aceitas novas solicitações.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente edital não utilizará recursos públicos e, tampouco, os credenciamentos aprovados.

6.2 O credenciamento não gera qualquer vínculo com a rede pública estadual, logo não implicará hipótese de responsabilização solidária do Estado.

São Luís/MA, 31 de outubro de 2025.

**JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretaria de Estado da Educação**